

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB-76, de 23/08/18

Considerando o Componente Básico da Assistência Farmacêutica que destina-se à aquisição de medicamentos e insumos, incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da Atenção Básica à Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, de consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB 71, publicada em 26/07/18 e a Deliberação CIB 56, publicada em 27/09/17;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo em reunião realizada em 16/08/2018 aprova as normas de financiamento e execução do **Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado de São Paulo**, conforme **Anexo I, II, III e IV**.

#### ANEXO I

#### TERMOS DA PACTUAÇÃO

1.

#### **FINANCIAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Conforme Art. 537. da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 - “O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. No Estado de São Paulo, os municípios podem fazer adesão ao Programa Estadual Dose Certa ou receber o valor do componente em recursos financeiros, e por isso a aplicação dos recursos federal e estadual apresenta variação conforme adesão dos municípios.

F

## 2. MUNICÍPIOS NÃO ADERENTES AO PROGRAMA DOSE CERTA

### 2.1. Recebem recurso financeiro no Fundo Municipal de Saúde:

- R\$ 5,58/habitante/ano, referentes à contrapartida da União, destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;
- R\$ 2,36/habitante/ano, referentes à contrapartida Estadual, a serem aplicados:
  - R\$ 1,86/habitante/ano destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da **RENAME** vigente no SUS;
  - R\$ 0,50/habitante/ano, no mínimo, destinados à aquisição de insumos para insulino dependentes;

### 2.2. O Município deverá aplicar, no mínimo, R\$ 2,36/habitante/ano do Fundo Municipal de Saúde, a serem aplicados:

- R\$ 1,86/habitante/ano destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos **Anexos I e IV da RENAME** vigente no SUS;
- R\$ 0,50/habitante/ano, no mínimo, destinados à aquisição de insumos para insulino dependentes.

## 3. MUNICÍPIOS ADERENTES AO PROGRAMA DOSE CERTA

### 3.1 Recebem em recursos financeiros no Fundo Municipal de Saúde:

- R\$ **3,53**/habitante/ano dos R\$ **5,58**/habitante/ano referentes à contrapartida da União em financeiro, destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos **Anexos I e IV da RENAME** vigente no SUS; R\$ 0,50/habitante/ano, referentes à contrapartida estadual, destinados à aquisição de insumos para insulino dependentes;

### 3.2 Recebem pelo Programa Dose Certa, medicamentos produzidos pela Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP e os adquiridos no mercado via processo licitatório, Ata de Registro de Preço pela SES/SP, que correspondem à soma dos valores financeiros dos recursos descritos abaixo:

- Da contrapartida da União: R\$ 2,05/habitante/ano dos R\$ 5,58

habitante/ano;

- Da contrapartida Estadual: R\$ 2,53/habitante/ano no Fundo Municipal de Saúde:– R\$ 1,86/habitante/ano destinados à programação de medicamentos constantes nos Anexos I e IV da **RENAME** vigente no SUS, atualmente, pactuado em 59 medicamentos conforme Anexo II desta Deliberação;
- R\$ 0,67/habitante/ano destinados à programação de medicamentos não constantes na **RENAME** vigente no SUS, atualmente, pactuado em 2 medicamentos conforme **Anexo III**;
- Acrescidos do *per capita* por critério de vulnerabilidade variável conforme descrito no item 6.3.

**3.3** O Município deverá aplicar, no mínimo, R\$ 2,36/habitante/ano no Fundo Municipal de Saúde, a serem aplicados:

- R\$ 1,86/habitante/ano destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da **RENAME** vigente no SUS;
- R\$ 0,50/habitante/ano, no mínimo, destinados à aquisição de insumos para insulínodpendentes.

#### 4. CRONOGRAMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos financeiros referentes à contrapartida estadual será destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de forma trimestral, conforme cronograma abaixo:

MÊS DE COMPETÊNCIA	MÊS DE REPASSE
JANEIRO	ABRIL
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	JULHO
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	

SETEMBRO	OUTUBRO
OUTUBRO	JANEIRO
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

## 5. ESTIMATIVA POPULACIONAL

A estimativa populacional está regulamentada no Artigo 4º, Portaria de nº 6, de 28/09/2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

“Para evitar a redução no custeio deste Componente os Municípios que tiveram a população reduzida nos termos do IBGE 2016 em relação à população estimada nos termos do IBGE 2009 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados com a estimativa do IBGE 2009”;

As estimativas populacionais consideradas estão apresentadas no **Anexo II**.

## 6. PROGRAMA DOSE CERTA

O Programa Dose Certa é um Programa de Assistência Farmacêutica do Governo do Estado de São Paulo cuja finalidade é facilitar e aperfeiçoar o acesso da população aos medicamentos no âmbito da atenção básica, por meio da manutenção do fornecimento de medicamentos, para municípios com população inferior a 270 mil habitantes, os quais podem apresentar maiores dificuldades para sua aquisição.

### 6.1 Elenco

O elenco do Programa Dose é composto por 61 medicamentos, sendo 59 constantes nos **Anexos I e IV da RENAME** vigente no SUS e 2 medicamentos não constantes, que contemplam o tratamento de agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, além dos medicamentos destinados à Saúde Mental e à Linha de Cuidado à Gestante e Puérpera. O **Anexo III** apresenta os 61 itens.

### 6.2 Critérios para definição do recurso destinado aos municípios

Com o objetivo de definir o *per capita* para os municípios mais vulneráveis, são estabelecidos critérios e pontuação de 0 a 4 pontos para cada variação dentro do mesmo critério. Assim, quanto maior a

vulnerabilidade, maior é a pontuação do município, que poderá variar em sua totalidade de 0 a 9 pontos. O valor financeiro atribuído para cada ponto é variável a cada pactuação, dependendo do número de municípios aderentes ao Programa.

**Os critérios adotados para definir a vulnerabilidade são:**

**6.2.1 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS (2010):** Os pesos são determinados de acordo com o valor do IDH médio<sup>1</sup> dos municípios, conforme descrito no **Quadro 1**. Os municípios que possuem 50% da população ou mais em vulnerabilidade alta ou muito alta, de acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)<sup>2</sup>, são classificados com peso 4 neste critério, independente de seu IDH médio.

**Quadro 1. Faixas do critério IDH e IPVS com os respectivos pontos aplicados.**

	CRITÉRIOS	PONTOS
IPVS e IDH (Média) - FAIXAS	IPVS + IDH até 0,6500	4
	0,6501-0,7000	3
	0,7001-0,7500	2
	0,7501 a 0,7750	1
	0,7751 em diante	0

**6.2.2 FAIXA POPULACIONAL:** Os pesos são determinados de forma inversamente proporcional ao número de habitantes dos municípios, conforme **Quadro 2**, considerando que o Programa Dose Certa prioriza auxiliar os municípios com população muito baixa, pois normalmente apresentam menor poder de compra em função do volume de aquisição.

**Quadro 2. Critério Faixa Populacional aplicado por número de municípios com os pontos determinados.**

	CRITÉRIOS	PONTOS
FAIXA POPULACIONAL	até 10.000 habitantes	4
	10.001-30.000 habitantes	3
	30.001-50.000 habitantes	2
	50.001-100.000 habitantes	1
	100.001 habitantes em diante	0

**6.2.3. ASSENTAMENTO:** Os municípios que possuem

assentamento, conforme a Portaria n.º 90 GM/MS, de 17/01/2008 e/ou conforme os registros da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo<sup>3</sup>, recebem 1 ponto.

### **6.3. Adesão**

Os municípios com até 270 mil habitantes interessados em aderir ao Programa Dose Certa, e os aderentes que optarem por deixar de sê-lo, deverão encaminhar manifestação em ofício a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF-SES/SP) no período de 24/08/2018 a 29//08/2018. As manifestações entram em vigor a partir de 24/08/2018.

A consolidação das manifestações será encaminhada à CIB-SP para conhecimento e posterior encaminhamento ao Ministério da Saúde e à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF/SES/SP), para subsidiar as providências referentes ao repasse de recursos financeiros relacionados às contrapartidas de competência de ambos os entes.

#### **Fonte:**

<sup>1</sup> PNUD 2010. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/ranking-idhm-municipios-2010.aspx>>

<sup>2</sup> SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados). Disponível em: <[http://www.seade.gov.br/analises\\_estudos/indice-paulista-de-vulnerabilidade-social-ipvs-versao-2010/](http://www.seade.gov.br/analises_estudos/indice-paulista-de-vulnerabilidade-social-ipvs-versao-2010/)>

<sup>3</sup> Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – Assentamentos estaduais e federais atendidos – julho 2014.

### **6.4. Operacionalização do programa Dose Certa**

#### **6.4.1 Programação de medicamentos**

A Programação é realizada anualmente, com o propósito de subsidiar a produção e aquisição dos medicamentos constantes no elenco. Por este motivo, a programação não gera, conseqüentemente, recebimento de medicamentos. O Sistema Farmanet estará disponível aos municípios para elaboração da Programação 2019, no período de 05 até 14 de setembro de 2018.

Para a programação deverá ser considerado o teto financeiro de cada município, obtido a partir do *per capita*, de acordo com o financiamento pactuado e descritos nos tópicos 3.1 e 3.2.

#### **6.4.2. Reposição de medicamentos**

As reposições são trimestrais, e correspondem ao pedido, gerando recebimento de medicamentos. As reposições são definidas em função do limite financeiro e do quantitativo programado. O recurso financeiro proporcional ao trimestre constitui o limite financeiro. Os quantitativos programados para cada medicamento não poderão ultrapassar 25% do programado para cada item e obrigatoriamente deve estar dentro do limite financeiro. Os valores dos medicamentos serão atualizados conforme ata de registro de preço vigente;

#### **6.4.3. Cronograma de entrega**

O cronograma de entrega é definido anualmente e encaminhado aos Departamentos Regionais de Saúde – DRS, **ANEXO IV**. Além disso, também estará disponível no sítio eletrônico da **SES/SP**: <<http://www.saude.sp.gov.br/>>. Caso os municípios não realizem a reposição trimestral de acordo com o cronograma, o DRS, fara o fechamento com a reposição sugerida pelo sistema. Os medicamentos do Programa Dose Certa programados pelos municípios, são adquiridos por Atas de Registro de preço SES ou são de produção FURP e serão entregues com validades superior a seis meses.

### **7. DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS CUJO FINANCIAMENTO E AQUISIÇÃO CABEM AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

#### **7.1. Contraceptivos**

Os municípios com população maior de 500 mil habitantes deverão programar os quantitativos de interesse diretamente com o Ministério da Saúde. Este, por sua vez, distribuirá os medicamentos e insumos diretamente ao Município. Os municípios com população menor de 500 mil habitantes deverão realizar programação anual e reposições trimestrais no sistema

informatizado Farmanet. A distribuição será realizada conforme disponibilidade em estoque dos medicamentos e insumos, e conforme entregas realizadas pelo Ministério da Saúde. O cronograma de entrega será o mesmo do Programa Dose Certa aos Departamentos Regionais de saúde de abrangência;

## 7.2. Insulinas NPH e regular humanas

Anualmente, os municípios deverão encaminhar o quantitativo mensal de interesse aos Departamentos Regionais de Saúde – DRS de abrangência. A informação consolidada deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF/SES/SP, que fará distribuições mensais conforme disponibilidade em estoque.

## 8. CONTROLE E MONITORAMENTO

As ações, os serviços e os recursos financeiros relacionados à Assistência Farmacêutica constarão nos instrumentos de planejamento do SUS, quais sejam Planos de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Cabe aos municípios digitar o consumo mensal até o 5º dia útil do mês seguinte no FARMANET.

## ANEXO II

### Aplicação dos critérios para definição do recurso destinado aos municípios elegíveis ao Programa Dose Certa

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3500105	ADAMANTINA	35.094	NÃO	0,7900	0	2	0	2
3500204	ADOLFO	3.710	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3500303	AGUAÍ	35.189	NÃO	0,7150	2	2	0	4
3500402	ÁGUAS DA PRATA	8.065	NÃO	0,7810	0	4	0	4
3500501	ÁGUAS DE LINDÓIA	18.412	NÃO	0,7450	2	3	0	5



3500550	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	5.977	NÃO	0,7570	1	4	0	5
3500600	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	3.205	NÃO	0,8540	0	4	0	4
3500709	AGUDOS	36.704	NÃO	0,7450	2	2	0	4
3500758	ALAMBARI	5.658	NÃO	0,7120	2	4	0	6
3500808	ALFREDO MARCONDES	4.118	NÃO	0,7410	2	4	0	6
3500907	ALTAIR	4.085	NÃO	0,6870	3	4	0	7
3501004	ALTINÓPOLIS	16.199	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3501103	ALTO ALEGRE	4.267	NÃO	0,7000	3	4	0	7
3501152	ALUMÍNIO	18.194	NÃO	0,7660	1	3	0	4
3501202	ÁLVARES FLORENCE	3.876	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3501301	ÁLVARES MACHADO	24.733	NÃO	0,7580	1	3	0	4
3501400	ÁLVARO DE CARVALHO	5.075	NÃO	0,6880	3	4	0	7
3501509	ALVINLÂNDIA	3.182	NÃO	0,7220	2	4	0	6
3501608	AMERICANA	231.621	NÃO	0,8110	0	0	1	1
3501707	AMÉRICO BRASILIENSE	38.701	NÃO	0,7510	1	2	0	3
3501806	AMÉRICO DE CAMPOS	5.955	NÃO	0,7450	2	4	0	6
3501905	AMPARO	70.742	NÃO	0,7850	0	1	0	1
3502002	ANALÂNDIA	4.789	NÃO	0,7540	1	4	0	5
3502101	ANDRADINA	57.300	NÃO	0,7790	0	1	1	2
3502200	ANGATUBA	24.400	NÃO	0,7190	2	3	0	5
3502309	ANHEMBI	6.397	NÃO	0,7210	2	4	0	6
3502408	ANHUMAS	4.026	NÃO	0,7410	2	4	0	6
3502507	APARECIDA	37.629	NÃO	0,7550	1	2	0	3
3502606	APARECIDA D'OESTE	4.598	NÃO	0,7210	2	4	0	6
3502705	APIAÍ	25.700	NÃO	0,7100	2	3	1	6
3502754	ARAÇARIGUAMA	20.581	NÃO	0,7040	2	3	0	5
3502804	ARAÇATUBA	193.828	NÃO	0,7880	0	0	1	1
3502903	ARAÇOIABA DA SERRA	31.915	NÃO	0,7760	0	2	0	2
3503000	ARAMINA	5.519	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3503109	ARANDU	6.360	NÃO	0,6850	3	4	0	7
3503158	ARAPÉI	2.582	NÃO	0,6800	3	4	0	7
3503208	ARARAQUARA	228.664	NÃO	0,8150	0	0	1	1
3503307	ARARAS	130.102	NÃO	0,7810	0	0	1	1
3503356	ARCO-ÍRIS	2.010	NÃO	0,7220	2	4	0	6
3503406	AREALVA	8.402	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3503505	AREIAS	3.869	NÃO	0,6970	3	4	0	7
3503604	AREIÓPOLIS	11.157	NÃO	0,6950	3	3	0	6
3503703	ARIRANHA	9.365	NÃO	0,7330	2	4	0	6
3503802	ARTUR NOGUEIRA	51.126	NÃO	0,7490	2	1	0	3
3503901	ARUJÁ	85.199	NÃO	0,7840	0	1	0	1
3503950	ASPÁSIA	1.845	NÃO	0,7350	2	4	0	6
3504008	ASSIS	102.268	NÃO	0,8050	0	0	0	0
3504107	ATIBAIA	138.449	NÃO	0,7650	1	0	0	1
3504206	AURIFLAMA	15.024	NÃO	0,7730	1	3	0	4
3504305	AVAÍ	5.306	NÃO	0,7140	2	4	0	6
3504404	AVANHANDAVA	12.918	NÃO	0,7050	2	3	0	5
3504503	AVARÉ	88.938	NÃO	0,7670	1	1	1	3
3504602	BADY BASSITT	16.604	NÃO	0,7460	2	3	0	5
3504701	BALBINOS	5.006	NÃO	0,6690	3	4	0	7
3504800	BÁLSAMO	8.841	NÃO	0,7560	1	4	0	5
3504909	BANANAL	10.822	NÃO	0,7330	2	3	0	5
3505005	BARÃO DE ANTONINA	3.380	NÃO	0,7110	2	4	0	6
3505104	BARBOSA	7.190	NÃO	0,6990	3	4	0	7
3505203	BARIPI	34.328	NÃO	0,7500	2	2	0	4
3505302	BARRA BONITA	36.326	NÃO	0,7880	0	2	0	2
3505351	BARRA DO CHAPÉU	5.619	SIM	0,6600	4	4	0	8
3505401	BARRA DO TURVO	7.804	SIM	0,6410	4	4	0	8
3505500	BARRETOS	119.948	NÃO	0,7890	0	0	0	0
3505609	BARRINHA	31.579	NÃO	0,7250	2	2	0	4
3505807	BASTOS	21.380	NÃO	0,7510	1	3	0	4
3505906	BATAIS	61.040	NÃO	0,7610	1	1	1	3
3506102	BEBEDOURO	77.695	NÃO	0,7800	0	1	1	2
3506201	BENTO DE ABREU	2.982	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3506300	BERNARDINO DE CAMPOS	11.169	NÃO	0,7340	2	3	0	5
3506359	BERTIÓGA	57.942	NÃO	0,7300	2	1	0	3
3506409	BILAC	7.761	NÃO	0,7680	1	4	0	5
3506508	BIRIGUI	119.536	NÃO	0,7800	0	0	1	1
3506607	BIRITIBA-MIRIM	31.479	NÃO	0,7120	2	2	0	4
3506706	BOA ESPERANÇA DO SUL	14.638	NÃO	0,6810	3	3	0	6
3506805	BOCAINA	11.926	NÃO	0,7420	2	3	1	6
3506904	BOFETE	11.059	NÃO	0,7050	2	3	0	5

3507001	BOITUVA	56.830	NÃO	0,7800	0	1	0	1
3507100	BOM JESUS DOS PERDÕES	23.530	NÃO	0,7130	2	3	0	5
3507159	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	3.968	SIM	0,6600	4	4	0	8
3507209	BORÁ	838	NÃO	0,7460	2	4	0	6
3507308	BORACÉIA	4.675	NÃO	0,7540	1	4	0	5
3507407	BORBOREMA	15.681	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3507456	BOREBI	2.548	NÃO	0,7050	2	4	0	6
3507506	BOTUCATU	141.032	NÃO	0,8000	0	0	0	0
3507605	BRAGANÇA PAULISTA	162.435	NÃO	0,7760	0	0	0	0
3507704	BRAÚNA	5.506	NÃO	0,7370	2	4	0	6
3507753	BREJO ALEGRE	2.790	SIM	0,7100	4	4	1	9
3507803	BRODOWSKI	23.780	NÃO	0,7550	1	3	0	4
3507902	BROTAS	23.641	NÃO	0,7400	2	3	0	5
3508009	BURI	19.655	SIM	0,6670	4	3	0	7
3508108	BURITAMA	16.714	NÃO	0,7630	1	3	0	4
3508207	BURITIZAL	4.377	NÃO	0,7350	2	4	0	6
3508306	CABRÁLIA PAULISTA	4.371	NÃO	0,6940	3	4	0	7
3508405	CABREÚVA	47.210	NÃO	0,7380	2	2	0	4
3508504	CAÇAPAVA	91.883	NÃO	0,7880	0	1	0	1
3508603	CACHOEIRA PAULISTA	34.666	NÃO	0,7640	1	2	0	3
3508702	CAÇONDE	19.304	NÃO	0,7200	2	3	0	5
3508801	CAFELÂNDIA	17.573	NÃO	0,7420	2	3	0	5
3508900	CAIABU	4.208	NÃO	0,7290	2	4	0	6
3509007	CAIEIRAS	97.016	NÃO	0,7810	0	1	0	1
3509106	CAIUÁ	5.628	SIM	0,6970	4	4	1	9
3509205	CAJAMAR	72.875	NÃO	0,7280	2	1	1	4
3509254	CAJATI	28.936	NÃO	0,6940	3	3	0	6
3509304	CAJOBI	10.393	NÃO	0,7340	2	3	0	5
3509403	CAJURU	25.445	NÃO	0,7130	2	3	0	5
3509452	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	5.932	NÃO	0,7170	2	4	0	6
3509601	CAMPO LIMPO PAULISTA	81.693	NÃO	0,7690	1	1	0	2
3509700	CAMPOS DO JORDÃO	51.157	NÃO	0,7490	2	1	0	3
3509809	CAMPOS NOVOS PAULISTA	5.014	NÃO	0,7060	2	4	0	6
3509908	CANANÉIA	12.606	NÃO	0,7200	2	3	0	5
3509957	CANAS	4.914	SIM	0,7040	4	4	0	8
3510005	CÂNDIDO MOTA	31.198	NÃO	0,7470	2	2	0	4
3510104	CÂNDIDO RODRIGUES	2.786	NÃO	0,7890	0	4	0	4
3510153	CANITAR	4.956	NÃO	0,6800	3	4	0	7
3510203	CAPÃO BONITO	47.475	NÃO	0,7210	2	2	0	4
3510302	CAPELA DO ALTO	19.747	NÃO	0,6990	3	3	0	6
3510401	CAPIVARI	53.731	NÃO	0,7500	2	1	0	3
3510500	CARAGUATATUBA	115.071	NÃO	0,7590	1	0	0	1
3510708	CARDOSO	12.305	NÃO	0,7220	2	3	0	5
3510807	CASA BRANCA	30.012	NÃO	0,7300	2	2	1	5
3510906	CÁSSIA DOS COQUEIROS	2.737	NÃO	0,7340	2	4	0	6
3511003	CASTILHO	20.120	NÃO	0,7310	2	3	1	6
3511102	CATANDUVA	120.092	NÃO	0,7850	0	0	0	0
3511201	CATIGUÁ	7.652	NÃO	0,7510	1	4	0	5
3511300	CEDRAL	8.870	NÃO	0,7660	1	4	0	5
3511409	CERQUEIRA CÉSAR	19.304	NÃO	0,7290	2	3	0	5
3511508	CERQUILHO	45.947	NÃO	0,7820	0	2	0	2
3511607	CESÁRIO LANGE	17.378	NÃO	0,7060	2	3	0	5
3511706	CHARQUEADA	16.608	NÃO	0,7360	2	3	0	5
3557204	CHAVANTES	12.688	NÃO	0,7290	2	3	0	5
3511904	CLEMENTINA	8.124	NÃO	0,7250	2	4	0	6
3512001	COLINA	18.311	NÃO	0,7570	1	3	0	4
3512100	COLÔMBIA	6.345	NÃO	0,7100	2	4	1	7
3512209	CONCHAL	27.345	NÃO	0,7080	2	3	0	5
3512308	CONCHAS	17.523	NÃO	0,7360	2	3	0	5
3512407	CORDEIRÓPOLIS	23.517	NÃO	0,7580	1	3	1	5
3512506	COROADOS	5.820	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3512605	CORONEL MACEDO	5.343	NÃO	0,6900	3	4	0	7
3512704	CORUMBATAÍ	4.138	NÃO	0,7540	1	4	0	5
3512803	COSMÓPOLIS	67.960	NÃO	0,7690	1	1	0	2
3512902	COSMORAMA	7.381	NÃO	0,7220	2	4	0	6
3513009	COTIA	233.696	NÃO	0,7800	0	0	0	0
3513108	CRAVINHOS	34.384	NÃO	0,7560	1	2	0	3
3513207	CRISTAIS PAULISTA	8.343	NÃO	0,7340	2	4	0	6
3513306	CRUZÁLIA	2.356	NÃO	0,7740	1	4	0	5

3513405	CRUZEIRO	81.406	NÃO	0,7880	0	1	0	1
3513504	CUBATÃO	129.582	NÃO	0,7370	2	0	0	2
3513603	CUNHA	23.735	NÃO	0,6840	3	3	0	6
3513702	DESCALVADO	33.165	NÃO	0,7600	1	2	1	4
3513850	DIRCE REIS	1.779	NÃO	0,7410	2	4	0	6
3513900	DIVINOLÂNDIA	11.437	NÃO	0,7340	2	3	0	5
3514007	DOBRADA	8.669	NÃO	0,7180	2	4	0	6
3514106	DOIS CÔRREGOS	26.706	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3514205	DOLCINÓPOLIS	2.272	NÃO	0,7420	2	4	0	6
3514304	DOURADO	9.131	NÃO	0,7380	2	4	0	6
3514403	DRACENA	46.088	NÃO	0,7760	0	2	0	2
3514502	DUARTINA	12.796	NÃO	0,7480	2	3	0	5
3514601	DUMONT	9.325	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3514700	ECHAPORÃ	6.281	NÃO	0,7450	2	4	0	6
3514809	ELDORADO	15.388	SIM	0,6910	4	3	1	8
3514908	ELIAS FAUSTO	17.241	NÃO	0,6950	3	3	0	6
3514924	ELISIÁRIO	3.494	NÃO	0,7470	2	4	0	6
3514957	EMBAÚBA	2.479	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3515103	EMBU-GUAÇU	67.788	NÃO	0,7490	2	1	0	3
264.448	EMBU DAS ARTES	264.448	NÃO	0,7350	2	0	0	2
3515129	EMILIANÓPOLIS	3.186	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3515152	ENGENHEIRO COELHO	19.059	NÃO	0,7320	2	3	0	5
3515186	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	44.036	NÃO	0,7870	0	2	0	2
3515194	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	4.668	NÃO	0,6960	3	4	0	7
3557303	ESTIVA GERBI	10.971	NÃO	0,7400	2	3	0	5
3515301	ESTRELA DO NORTE	2.765	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3515202	ESTRELA D'OESTE	9.042	NÃO	0,7600	1	4	0	5
3515350	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	10.168	SIM	0,7040	4	3	1	8
3515400	FARTURA	15.994	NÃO	0,7320	2	3	0	5
3515608	FERNANDO PRESTES	5.771	NÃO	0,7580	1	4	0	5
3515509	FERNANDÓPOLIS	68.399	NÃO	0,7970	0	1	0	1
3515657	FERNÃO	1.680	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3515707	FERRAZ DE VASCONCELOS	186.808	NÃO	0,7380	2	0	0	2
3515806	FLORA RICA	2.029	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3515905	FLOREAL	2.996	NÃO	0,7470	2	4	0	6
3516002	FLÓRIDA PAULISTA	14.143	NÃO	0,7150	2	3	0	5
3516101	FLORÍNEA	2.856	NÃO	0,7130	2	4	0	6
3516309	FRANCISCO MORATO	169.942	SIM	0,7030	4	0	0	4
3516408	FRANCO DA ROCHA	147.650	NÃO	0,7310	2	0	1	3
3516507	GABRIEL MONTEIRO	2.791	NÃO	0,7630	1	4	0	5
3516606	GÁLIA	6.834	NÃO	0,7090	2	4	0	6
3516705	GARÇA	44.557	NÃO	0,7690	1	2	0	3
3516804	GASTÃO VIDIGAL	4.634	NÃO	0,7230	2	4	0	6
3516853	GAVIÃO PEIXOTO	4.714	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3516903	GENERAL SALGADO	10.956	NÃO	0,7470	2	3	0	5
3517000	GETULINA	11.325	NÃO	0,7170	2	3	0	5
3517109	GLICÉRIO	4.787	NÃO	0,7350	2	4	0	6
3517208	GUAIÇARA	11.752	NÃO	0,7390	2	3	0	5
3517307	GUAIMBÊ	5.717	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3517406	GUAÍRA	40.053	NÃO	0,7530	1	2	0	3
3517505	GUAPIAÇU	20.340	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3517604	GUAPIARA	20.927	SIM	0,6750	4	3	0	7
3517703	GUARÁ	20.997	NÃO	0,7180	2	3	0	5
3517802	GUARAÇÁI	8.657	NÃO	0,7190	2	4	1	7
3517901	GUARACI	10.872	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3518008	GUARANI D'OESTE	2.018	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3518107	GUARANTÃ	6.680	NÃO	0,7130	2	4	1	7
3518206	GUARARAPES	32.502	NÃO	0,7630	1	2	0	3
3518305	GUARAREMA	28.664	NÃO	0,7310	2	3	0	5
3518404	GUARATINGUETÁ	119.753	NÃO	0,7980	0	0	0	0
3518503	GUARÉI	17.213	NÃO	0,6870	3	3	0	6
3518602	GUARIBA	38.861	NÃO	0,7190	2	2	0	4
3518859	GUATAPARÁ	7.496	NÃO	0,7430	2	4	1	7
3518909	GUZOLÂNDIA	5.142	NÃO	0,6970	3	4	0	7
3519006	HERCULÂNDIA	9.338	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3519055	HOLAMBRA	13.698	NÃO	0,7930	0	3	0	3
3519071	HORTOLÂNDIA	219.039	NÃO	0,7560	1	0	0	1
3519105	IACANGA	11.206	NÃO	0,7450	2	3	0	5
3519204	IACRI	6.879	NÃO	0,7330	2	4	0	6

3519253	IARAS	8.230	SIM	0,6740	4	4	1	9
3519303	IBATÉ	33.884	NÃO	0,7030	2	2	0	4
3519402	IBIRÁ	11.980	NÃO	0,7400	2	3	0	5
3519501	IBIRAREMA	7.459	NÃO	0,7080	2	4	0	6
3519600	IBITINGA	58.188	NÃO	0,7470	2	1	0	3
3519709	IBIÚNA	77.005	NÃO	0,7100	2	1	0	3
3519808	ICÉM	8.055	NÃO	0,7200	2	4	0	6
3519907	IEPÊ	8.070	NÃO	0,7360	2	4	1	7
3520004	IGARAÇU DO TIETÊ	24.525	NÃO	0,7270	2	3	0	5
3520103	IGARAPAVA	29.902	NÃO	0,7680	1	3	0	4
3520202	IGARATÁ	9.397	NÃO	0,7110	2	4	0	6
3520301	IGUAPE	30.675	NÃO	0,7260	2	2	0	4
3520426	ILHA COMPRIDA	10.476	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3520442	ILHA SOLTEIRA	26.443	NÃO	0,8120	0	3	1	4
3520400	ILHABELA	32.782	NÃO	0,7560	1	2	0	3
3520509	INDAIATUBA	235.367	NÃO	0,7880	0	0	0	0
3520608	INDIANA	4.936	NÃO	0,7610	1	4	0	5
3520707	INDIAPORÃ	3.960	NÃO	0,7510	1	4	0	5
3520806	INÚBIA PAULISTA	3.907	NÃO	0,7590	1	4	0	5
3520905	IPAUSSU	14.674	NÃO	0,7270	2	3	0	5
3521002	IPERÓ	34.149	NÃO	0,7190	2	2	1	5
3521101	IPEÚNA	7.047	NÃO	0,7530	1	4	1	6
3521150	IPIGUÁ	5.101	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3521200	IPORANGA	4.789	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3521309	IPUÃ	15.883	NÃO	0,7490	2	3	0	5
3521408	IRACEMÁPOLIS	22.914	NÃO	0,7760	0	3	0	3
3521507	IRAPUÃ	7.827	NÃO	0,7130	2	4	0	6
3521606	IRAPURU	8.217	NÃO	0,7120	2	4	0	6
3521705	ITABERÁ	17.946	NÃO	0,6930	3	3	1	7
3521804	ITAÍ	26.287	NÃO	0,7130	2	3	0	5
3521903	ITAJOBI	15.212	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3522000	ITAJU	3.655	NÃO	0,7050	2	4	0	6
3522109	ITANHAÉM	97.439	NÃO	0,7450	2	1	0	3
3522158	ITAÓCA	3.339	NÃO	0,6800	3	4	0	7
3522208	ITAPECERICA DA SERRA	169.103	NÃO	0,7420	2	0	0	2
3522307	ITAPETININGA	158.561	NÃO	0,7630	1	0	1	2
3522406	ITAPEVA	93.145	NÃO	0,7320	2	1	1	4
3522505	ITAPEVI	226.488	SIM	0,7350	4	0	0	4
3522604	ITAPIRA	73.410	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3522653	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	4.161	SIM	0,6610	4	4	0	8
3522703	ITÁPOLIS	42.547	NÃO	0,7440	2	2	0	4
3522802	ITAPORANGA	15.140	NÃO	0,7190	2	3	0	5
3522901	ITAPUÍ	13.475	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3523008	ITAPURA	4.760	NÃO	0,7200	2	4	1	7
3523206	ITARARÉ	51.412	NÃO	0,7030	2	1	0	3
3523305	ITARIRI	16.913	NÃO	0,6770	3	3	0	6
3523404	ITATIBA	114.912	NÃO	0,7780	0	0	0	0
3523503	ITATINGA	19.951	SIM	0,7060	4	3	0	7
3523602	ITIRAPINA	17.377	NÃO	0,7240	2	3	0	5
3523701	ITIRAPUÃ	6.363	NÃO	0,7070	2	4	0	6
3523800	ITOBI	7.842	NÃO	0,7170	2	4	0	6
3523909	ITU	168.643	NÃO	0,7730	1	0	0	1
3524006	ITUPEVA	55.596	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3524105	ITUVERAVA	41.206	NÃO	0,7650	1	2	0	3
3524204	JABORANDI	6.900	NÃO	0,7110	2	4	0	6
3524303	JABOTICABAL	76.196	NÃO	0,7780	0	1	1	2
3524402	JACARÉI	228.214	NÃO	0,7770	0	0	0	0
3524501	JACI	6.609	NÃO	0,7230	2	4	0	6
3524600	JACUPIRANGA	17.876	NÃO	0,7170	2	3	0	5
3524709	JAGUARIÚNA	53.069	NÃO	0,7840	0	1	0	1
3524808	JALES	49.996	NÃO	0,7760	0	2	0	2
3524907	JAMBEIRO	6.200	NÃO	0,7560	1	4	0	5
3525003	JANDIRA	120.177	NÃO	0,7600	1	0	0	1
3525102	JARDINÓPOLIS	42.358	NÃO	0,7350	2	2	0	4
3525201	JARINU	28.012	NÃO	0,7330	2	3	0	5
3525300	JAÚ	144.828	NÃO	0,7780	0	0	0	0
3525409	JERIQUEIRA	3.216	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3525508	JOANÓPOLIS	12.837	NÃO	0,6990	3	3	0	6
3525607	JOÃO RAMALHO	4.442	NÃO	0,7410	2	4	1	7
3525706	JOSÉ BONIFÁCIO	35.872	NÃO	0,7770	0	2	0	2
3525805	JÚLIO MESQUITA	4.710	NÃO	0,7160	2	4	0	6
3525854	JUMIRIM	3.190	NÃO	0,7410	2	4	0	6

3526001	JUNQUEIRÓPOLIS	20.211	NÃO	0,7450	2	3	0	5
3526100	JUQUIÁ	19.585	NÃO	0,7000	3	3	0	6
3526209	JUQUITIBA	30.837	SIM	0,7090	4	2	0	6
3526308	LAGOINHA	4.949	NÃO	0,6930	3	4	0	7
3526407	LARANJAL PAULISTA	27.640	NÃO	0,7290	2	3	0	5
3526506	LAVÍNIA	10.876	NÃO	0,7210	2	3	0	5
3526605	LAVRINHAS	7.102	NÃO	0,7290	2	4	0	6
3526704	LEME	100.296	NÃO	0,7440	2	0	0	2
3526803	LENÇÓIS PAULISTA	66.664	NÃO	0,7640	1	1	0	2
3527009	LINDÓIA	7.591	NÃO	0,7420	2	4	0	6
3527108	LINS	76.562	NÃO	0,7860	0	1	0	1
3527207	LORENA	87.584	NÃO	0,7660	1	1	0	2
3527256	LOURDES	2.260	NÃO	0,7420	2	4	0	6
3527306	LOUVEIRA	44.904	NÃO	0,7770	0	2	0	2
3527405	LUCÉLIA	21.330	NÃO	0,7520	1	3	0	4
3527504	LUCIANÓPOLIS	2.443	NÃO	0,7330	2	4	0	6
3527603	LUÍS ANTÔNIO	13.703	NÃO	0,7310	2	3	0	5
3527702	LUIZIÂNIA	5.573	NÃO	0,7020	2	4	0	6
3527801	LUPÉRCIO	4.561	NÃO	0,7240	2	4	0	6
3527900	LUTÉCIA	2.855	NÃO	0,7200	2	4	0	6
3528007	MACATUBA	17.063	NÃO	0,7700	1	3	0	4
3528106	MACAUBAL	8.060	NÃO	0,7430	2	4	0	6
3528205	MACEDÔNIA	3.741	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3528304	MAGDA	3.200	NÃO	0,7530	1	4	0	5
3528403	MAIRINQUE	46.294	NÃO	0,7430	2	2	0	4
3528502	MAIRIPORÃ	93.981	NÃO	0,7880	0	1	0	1
3528601	MANDURI	9.653	NÃO	0,7390	2	4	0	6
3528700	MARABÁ PAULISTA	5.996	NÃO	0,6770	3	4	1	8
3528809	MARACÁ	13.948	NÃO	0,7710	1	3	0	4
3528858	MARAPOAMA	2.917	NÃO	0,7520	1	4	0	5
3528908	MARIÁPOLIS	4.079	NÃO	0,7180	2	4	0	6
3529005	MARÍLIA	233.639	NÃO	0,7980	0	0	0	0
3529104	MARINÓPOLIS	2.158	NÃO	0,7310	2	4	1	7
3529203	MARTINÓPOLIS	25.966	NÃO	0,7210	2	3	1	6
3529302	MATÃO	81.878	NÃO	0,7730	1	1	1	3
3529500	MENDONÇA	5.232	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3529609	MERIDIANO	3.929	NÃO	0,7310	2	4	0	6
3529658	MESÓPOLIS	1.928	NÃO	0,7240	2	4	0	6
3529708	MIGUELÓPOLIS	21.852	NÃO	0,7410	2	3	0	5
3529807	MINEIROS DO TIETÊ	12.757	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3530003	MIRA ESTRELA	3.027	NÃO	0,7430	2	4	0	6
3529906	MIRACATU	23.801	SIM	0,6970	4	3	0	7
3530102	MIRANDÓPOLIS	29.181	NÃO	0,7510	1	3	1	5
3530201	MIRANTE DO PARANAPANEMA	18.131	NÃO	0,7240	2	3	1	6
3530300	MIRASSOL	58.314	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3530409	MIRASSOLÂNDIA	4.714	NÃO	0,7380	2	4	0	6
3530508	MOCOCA	68.897	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3530706	MOGI GUAÇU	148.327	NÃO	0,7740	1	0	0	1
3530805	MOGI MIRIM	91.929	NÃO	0,7840	0	1	1	2
3530904	MOMBUCA	3.471	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3531001	MONÇÕES	2.242	NÃO	0,7720	1	4	0	5
3531100	MONGAGUÁ	53.384	NÃO	0,7540	1	1	0	2
3531209	MONTE ALEGRE DO SUL	7.804	NÃO	0,7590	1	4	0	5
3531308	MONTE ALTO	49.721	NÃO	0,7680	1	2	0	3
3531407	MONTE APRAZÍVEL	24.128	NÃO	0,7850	0	3	0	3
3531506	MONTE AZUL PAULISTA	19.741	NÃO	0,7530	1	3	0	4
3531605	MONTE CASTELO	4.189	NÃO	0,7410	2	4	0	6
3531803	MONTE MOR	56.335	NÃO	0,7330	2	1	0	3
3531704	MONTEIRO LOBATO	4.509	NÃO	0,7100	2	4	0	6
3531902	MORRO AGUDO	31.923	NÃO	0,7120	2	2	0	4
3532009	MORUNGABA	13.305	NÃO	0,7150	2	3	0	5
3532058	MOTUCA	4.691	NÃO	0,7410	2	4	1	7
3532108	MURUTINGA DO SUL	4.434	NÃO	0,7260	2	4	1	7
3532157	NANTES	3.014	SIM	0,7140	4	4	0	8
3532207	NARANDIBA	4.702	NÃO	0,7180	2	4	0	6
3532306	NATIVIDADE DA SERRA	7.674	NÃO	0,6550	3	4	0	7
3532405	NAZARÉ PAULISTA	17.959	NÃO	0,6780	3	3	0	6
3532504	NEVES PAULISTA	9.114	NÃO	0,7540	1	4	0	5
3532603	NHANDEARA	11.351	NÃO	0,7510	1	3	0	4
3532702	NIPOÃ	4.916	NÃO	0,7130	2	4	0	6
3532801	NOVA ALIANÇA	6.645	NÃO	0,7380	2	4	0	6

3532827	NOVA CAMPINA	9.406	SIM	0,6510	4	4	0	8
3532843	NOVA CANAÃ PAULISTA	2.172	NÃO	0,7150	2	4	0	6
3532868	NOVA CASTILHO	1.228	NÃO	0,7560	1	4	0	5
3532900	NOVA EUROPA	10.599	NÃO	0,7650	1	3	0	4
3533007	NOVA GRANADA	20.896	NÃO	0,7390	2	3	0	5
3533106	NOVA GUATAPORANGA	2.296	NÃO	0,7260	2	4	0	6
3533205	NOVA INDEPENDÊNCIA	3.667	NÃO	0,7350	2	4	1	7
3533304	NOVA LUZITÃNIA	3.899	NÃO	0,7430	2	4	0	6
3533403	NOVA ODESSA	57.504	NÃO	0,7910	0	1	0	1
3533254	NOVAIS	5.421	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3533502	NOVO HORIZONTE	39.888	NÃO	0,7530	1	2	0	3
3533601	NUPORANGA	7.299	NÃO	0,7460	2	4	0	6
3533700	OCAUÇU	4.341	NÃO	0,7170	2	4	0	6
3533809	ÓLEO	2.699	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3533908	OLÍMPIA	53.702	NÃO	0,7730	1	1	0	2
3534005	ONDA VERDE	4.248	NÃO	0,7380	2	4	0	6
3534104	ORIENTE	6.447	NÃO	0,7700	1	4	0	5
3534203	ORINDIÚVA	6.614	NÃO	0,7670	1	4	0	5
3534302	ORLÂNDIA	42.996	NÃO	0,7800	0	2	0	2
3534500	OSCAR BRESSANE	2.615	NÃO	0,7490	2	4	0	6
3534609	OSVALDO CRUZ	32.593	NÃO	0,7620	1	2	0	3
3534708	OURINHOS	111.056	NÃO	0,7780	0	0	0	0
3534807	OURO VERDE	8.386	NÃO	0,6920	3	4	0	7
3534757	OUROESTE	9.733	NÃO	0,7700	1	4	0	5
3534906	PACAEMBU	14.024	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3535002	PALESTINA	12.388	NÃO	0,7320	2	3	0	5
3535101	PALMARES PAULISTA	12.536	NÃO	0,7220	2	3	0	5
3535200	PALMEIRA D'OESTE	9.706	NÃO	0,7530	1	4	0	5
3535309	PALMITAL	22.323	NÃO	0,7460	2	3	0	5
3535408	PANORAMA	15.539	NÃO	0,7220	2	3	0	5
3535507	PARAGUAÇU PAULISTA	45.027	NÃO	0,7620	1	2	0	3
3535606	PARAIBUNA	18.166	NÃO	0,7190	2	3	0	5
3535705	PARAÍSO	6.330	NÃO	0,7490	2	4	0	6
3535804	PARANAPANEMA	19.545	NÃO	0,7170	2	3	0	5
3535903	PARANAPUÃ	4.035	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3536000	PARAPUÃ	11.402	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3536109	PARDINHO	6.191	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3536208	PARIQUERA-AÇU	19.465	NÃO	0,7360	2	3	0	5
3536257	PARISI	2.149	NÃO	0,7210	2	4	0	6
3536307	PATROCÍNIO PAULISTA	14.223	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3536406	PAULICÉIA	7.065	NÃO	0,7110	2	4	1	7
3536505	PAULÍNIA	100.128	NÃO	0,7950	0	0	0	0
3536570	PAULISTÂNIA	1.909	NÃO	0,7180	2	4	0	6
3536604	PAULO DE FARIA	9.463	NÃO	0,7250	2	4	0	6
3536703	PEDERNEIRAS	45.314	NÃO	0,7390	2	2	0	4
3536802	PEDRA BELA	6.142	NÃO	0,6770	3	4	0	7
3536901	PEDRANÓPOLIS	2.834	NÃO	0,7420	2	4	0	6
3537008	PEDREGULHO	16.582	NÃO	0,7150	2	3	0	5
3537107	PEDREIRA	46.094	NÃO	0,7690	1	2	0	3
3537156	PEDRINHAS PAULISTA	3.079	NÃO	0,7740	1	4	0	5
3537206	PEDRO DE TOLEDO	11.053	NÃO	0,6960	3	3	0	6
3537305	PENÁPOLIS	62.409	NÃO	0,7590	1	1	0	2
3537404	PEREIRA BARRETO	25.779	NÃO	0,7660	1	3	1	5
3537503	PEREIRAS	8.312	NÃO	0,7360	2	4	0	6
3537602	PERUÍBE	65.907	NÃO	0,7490	2	1	0	3
3537701	PIACATU	5.793	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3537800	PIEDADE	54.907	NÃO	0,7160	2	1	0	3
3537909	PILAR DO SUL	28.516	NÃO	0,6900	3	3	0	6
3538006	PINDAMONHANGABA	162.327	NÃO	0,7730	1	0	0	1
3538105	PINDORAMA	16.501	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3538204	PINHALZINHO	14.595	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3538303	PIQUEROBI	3.781	NÃO	0,7110	2	4	1	7
3538501	PIQUETE	14.709	NÃO	0,7570	1	3	0	4
3538600	PIRACAIÁ	26.841	NÃO	0,7390	2	3	0	5
3538808	PIRAJU	29.728	NÃO	0,7580	1	3	0	4
3538907	PIRAJÚÍ	24.762	NÃO	0,7490	2	3	0	5
3539004	PIRANGI	11.272	NÃO	0,7560	1	3	0	4
3539103	PIRAPORA DO BOM JESUS	17.913	NÃO	0,7270	2	3	0	5
3539202	PIRAPOZINHO	26.810	NÃO	0,7760	0	3	0	3
3539301	PIRASSUNUNGA	75.035	NÃO	0,8010	0	1	0	1
3539400	PIRATININGA	13.216	NÃO	0,7790	0	3	1	4

3539509	PITANGUEIRAS	38.554	NÃO	0,7230	2	2	1	5
3539608	PLANALTO	5.005	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3539707	PLATINA	3.461	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3539806	POÁ	114.650	NÃO	0,7710	1	0	0	1
3539905	POLONI	5.884	NÃO	0,7660	1	4	0	5
3540002	POMPÉIA	21.526	NÃO	0,7860	0	3	0	3
3540101	PONGÁI	3.510	NÃO	0,7550	1	4	0	5
3540200	PONTAL	46.818	NÃO	0,7250	2	2	0	4
3540259	PONTALINDA	4.476	NÃO	0,7020	2	4	0	6
3540309	PONTES GESTAL	2.593	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3540408	POPULINA	4.254	NÃO	0,7140	2	4	0	6
3540507	PORANGABA	9.434	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3540606	PORTO FELIZ	52.221	NÃO	0,7580	1	1	1	3
3540705	PORTO FERREIRA	55.100	NÃO	0,7510	1	1	0	2
3540754	POTIM	22.911	SIM	0,6970	4	3	0	7
3540804	POTIRENDA	16.857	NÃO	0,7470	2	3	0	5
3540853	PRACINHA	3.659	NÃO	0,6960	3	4	0	7
3540903	PRADÓPOLIS	20.169	NÃO	0,7330	2	3	1	6
3541059	PRATÂNIA	5.074	NÃO	0,7010	2	4	0	6
3541109	PRESIDENTE ALVES	4.517	NÃO	0,7350	2	4	1	7
3541208	PRESIDENTE BERNARDES	15.382	NÃO	0,7570	1	3	1	5
3541307	PRESIDENTE EPITÁCIO	43.718	NÃO	0,7500	2	2	1	5
3541406	PRESIDENTE PRUDENTE	223.749	NÃO	0,8060	0	0	0	0
3541505	PRESIDENTE VENCESLAU	39.476	NÃO	0,7630	1	2	1	4
3541604	PROMISSÃO	39.139	NÃO	0,7430	2	2	1	5
3541653	QUADRA	3.634	NÃO	0,6780	3	4	0	7
3541703	QUATÁ	13.798	NÃO	0,7380	2	3	0	5
3541802	QUEIROZ	3.217	NÃO	0,7150	2	4	0	6
3541901	QUELUZ	12.777	NÃO	0,7220	2	3	0	5
3542008	QUINTANA	6.484	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3542107	RAFARD	9.030	NÃO	0,7450	2	4	0	6
3542206	RANCHARIA	29.799	NÃO	0,7510	1	3	1	5
3542305	REDENÇÃO DA SERRA	4.245	SIM	0,6570	4	4	0	8
3542404	REGENTE FEIJÓ	19.860	NÃO	0,7680	1	3	0	4
3542503	REGINÓPOLIS	8.844	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3542602	REGISTRO	56.356	NÃO	0,7540	1	1	0	2
3542701	RESTINGA	7.304	NÃO	0,7050	2	4	1	7
3542800	RIBEIRA	3.545	SIM	0,6980	4	4	0	8
3542909	RIBEIRÃO BONITO	12.986	NÃO	0,7120	2	3	0	5
3543006	RIBEIRÃO BRANCO	18.607	SIM	0,6390	4	3	0	7
3543105	RIBEIRÃO CORRENTE	4.612	NÃO	0,7110	2	4	0	6
3543204	RIBEIRÃO DO SUL	4.663	NÃO	0,7470	2	4	0	6
3543238	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	2.317	NÃO	0,7210	2	4	1	7
3543253	RIBEIRÃO GRANDE	7.690	NÃO	0,7050	2	4	0	6
3543303	RIBEIRÃO PIRES	121.130	NÃO	0,7840	0	0	0	0
3543600	RIFAINA	3.826	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3543709	RINCÃO	10.846	NÃO	0,7340	2	3	0	5
3543808	RINÓPOLIS	10.116	NÃO	0,7230	2	3	0	5
3543907	RIO CLARO	201.473	NÃO	0,8030	0	0	1	1
3544004	RIO DAS PEDRAS	33.464	NÃO	0,7590	1	2	0	3
3544103	RIO GRANDE DA SERRA	48.861	NÃO	0,7490	2	2	0	4
3544202	RIOLÂNDIA	11.928	NÃO	0,7030	2	3	0	5
3543501	RIVERSUL	6.520	NÃO	0,6640	3	4	0	7
3544251	ROSANA	18.918	NÃO	0,7640	1	3	1	5
3544301	ROSEIRA	10.429	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3544400	RUBIÁCEA	3.015	NÃO	0,7210	2	4	0	6
3544509	RUBINÉIA	3.081	NÃO	0,7590	1	4	0	5
3544608	SABINO	5.526	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3544707	SAGRES	2.454	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3544806	SALES	6.074	NÃO	0,7510	1	4	0	5
3544905	SALES OLIVEIRA	11.541	NÃO	0,7720	1	3	0	4
3545001	SALESÓPOLIS	16.797	NÃO	0,7320	2	3	0	5
3545100	SALMOURÃO	5.187	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3545159	SALTINHO	7.919	NÃO	0,7910	0	4	0	4
3545209	SALTO	115.193	NÃO	0,7800	0	0	0	0
3545308	SALTO DE PIRAPORA	43.990	NÃO	0,7290	2	2	0	4
3545407	SALTO GRANDE	9.255	NÃO	0,7040	2	4	0	6
3545506	SANDOVALINA	4.126	NÃO	0,7090	2	4	1	7
3545605	SANTA ADÉLIA	15.255	NÃO	0,7600	1	3	0	4
3545704	SANTA ALBERTINA	5.985	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3545803	SANTA BÁRBARA D'OESTE	191.024	NÃO	0,7810	0	0	0	0

3546009	SANTA BRANCA	14.601	NÃO	0,7350	2	3	0	5
3546108	SANTA CLARA D'OESTE	2.141	NÃO	0,7330	2	4	0	6
3546207	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	4.371	NÃO	0,7900	0	4	0	4
3546256	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	2.097	NÃO	0,7430	2	4	0	6
3546306	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	33.583	NÃO	0,7280	2	2	0	4
3546405	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	46.893	NÃO	0,7620	1	2	0	3
3546504	SANTA ERNESTINA	5.672	NÃO	0,7380	2	4	0	6
3546603	SANTA FÉ DO SUL	31.578	NÃO	0,7840	0	2	0	2
3546702	SANTA GERTRUDES	25.192	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3546801	SANTA ISABEL	55.476	NÃO	0,7380	2	1	0	3
3546900	SANTA LÚCIA	8.723	NÃO	0,7370	2	4	0	6
3547007	SANTA MARIA DA SERRA	5.962	NÃO	0,6860	3	4	0	7
3547106	SANTA MERCEDES	2.941	NÃO	0,7390	2	4	0	6
3547502	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	27.557	NÃO	0,7750	1	3	0	4
3547403	SANTA RITA D'OESTE	2.554	NÃO	0,7610	1	4	0	5
3547601	SANTA ROSA DE VITERBO	25.869	NÃO	0,7700	1	3	0	4
3547650	SANTA SALETE	1.530	NÃO	0,7720	1	4	0	5
3547205	SANTANA DA PONTE PENSEA	1.616	NÃO	0,7730	1	4	0	5
3547304	SANTANA DE PARNAÍBA	129.261	NÃO	0,8140	0	0	0	0
3547700	SANTO ANASTÁCIO	21.222	NÃO	0,7530	1	3	0	4
3547908	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	6.785	NÃO	0,7020	2	4	0	6
3548005	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	22.597	NÃO	0,7020	2	3	0	5
3548054	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	8.228	NÃO	0,7570	1	4	0	5
3548104	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	6.041	NÃO	0,7140	2	4	0	6
3548203	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	6.896	NÃO	0,7060	2	4	0	6
3548302	SANTO EXPEDITO	3.035	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3548401	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	4.650	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3548609	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	10.966	NÃO	0,7200	2	3	0	5
3548807	SÃO CAETANO DO SUL	158.825	NÃO	0,8620	0	0	0	0
3548906	SÃO CARLOS	243.765	NÃO	0,8050	0	0	0	0
3549003	SÃO FRANCISCO	2.894	NÃO	0,7230	2	4	0	6
3549102	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	89.564	NÃO	0,7970	0	1	0	1
3549201	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	2.630	NÃO	0,7200	2	4	0	6
3549250	SÃO JOÃO DE IRACEMA	1.894	NÃO	0,7480	2	4	0	6
3549300	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	2.191	NÃO	0,7500	2	4	0	6
3549409	SÃO JOAQUIM DA BARRA	50.520	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3549508	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	8.854	NÃO	0,6930	3	4	0	7
3549607	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	4.490	NÃO	0,6840	3	4	0	7
3549706	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	54.563	NÃO	0,7740	1	1	0	2
3549953	SÃO LOURENÇO DA SERRA	18.319	NÃO	0,7280	2	3	0	5
3550001	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	10.908	NÃO	0,6970	3	3	0	6
3550100	SÃO MANUEL	40.532	NÃO	0,7440	2	2	0	4
3550209	SÃO MIGUEL ARCANJO	32.840	NÃO	0,7100	2	2	0	4
3550407	SÃO PEDRO	34.595	NÃO	0,7550	1	2	0	3
3550506	SÃO PEDRO DO TURVO	7.596	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3550605	SÃO ROQUE	87.506	NÃO	0,7680	1	1	0	2
3550704	SÃO SEBASTIÃO	84.294	NÃO	0,7720	1	1	0	2
3550803	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	12.990	NÃO	0,7010	2	3	0	5
3550902	SÃO SIMÃO	15.165	NÃO	0,7660	1	3	1	5
3551108	SARAPUIÁ	9.936	NÃO	0,7070	2	4	0	6
3551207	SARUTAIÁ	3.790	NÃO	0,6880	3	4	0	7
3551306	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	3.373	NÃO	0,7730	1	4	0	5
3551405	SERRA AZUL	13.516	NÃO	0,6860	3	3	0	6



3551603	SERRA NEGRA	28.534	NÃO	0,7670	1	3	0	4
3551504	SERRANA	43.293	NÃO	0,7290	2	2	1	5
3551702	SERTÃOZINHO	121.412	NÃO	0,7610	1	0	0	1
3551801	SETE BARRAS	13.148	NÃO	0,6730	3	3	0	6
3551900	SEVERÍNIA	16.962	NÃO	0,7150	2	3	0	5
3552007	SILVEIRAS	6.193	NÃO	0,6780	3	4	0	7
3552106	SOCORRO	39.896	NÃO	0,7290	2	2	0	4
3552304	SUD MENNUCCI	8.141	NÃO	0,7470	2	4	0	6
269.522	SUMARÉ	269.522	NÃO	0,7620	0	0	1	1
3552551	SUZANÁPOLIS	3.805	NÃO	0,6990	3	4	1	8
3552601	TABAPUÃ	12.178	NÃO	0,7350	2	3	0	5
3552700	TABATINGA	16.021	NÃO	0,7040	2	3	0	5
3552908	TACIBA	6.152	NÃO	0,7230	2	4	0	6
3553005	TAGUAÍ	12.851	NÃO	0,7090	2	3	0	5
3553104	TAIACU	6.230	NÃO	0,7100	2	4	0	6
3553203	TAIÚVA	5.604	NÃO	0,7600	1	4	0	5
3553302	TAMBAÚ	23.241	NÃO	0,7310	2	3	0	5
3553401	TANABI	25.597	NÃO	0,7480	2	3	0	5
3553500	TAPIRAÍ	8.010	SIM	0,6810	4	4	0	8
3553609	TAPIRATIBA	13.069	NÃO	0,7510	1	3	0	4
3553658	TAQUARAL	2.974	NÃO	0,7590	1	4	0	5
3553708	TAQUARITINGA	56.771	NÃO	0,7480	2	1	0	3
3553807	TAQUARITUBA	23.202	NÃO	0,7010	2	3	0	5
3553856	TAQUARIVAÍ	5.660	SIM	0,6790	4	4	0	8
3553906	TARABAI	7.236	NÃO	0,7260	2	4	0	6
3553955	TARUMÃ	14.378	NÃO	0,7530	1	3	0	4
3554003	TATUÍ	117.823	NÃO	0,7520	1	0	0	1
3554201	TEJUPÁ	5.067	NÃO	0,6680	3	4	0	7
3554300	TEODORO SAMPAIO	22.795	NÃO	0,7410	2	3	1	6
3554409	TERRA ROXA	9.164	NÃO	0,7490	2	4	0	6
3554508	TIETÊ	40.613	NÃO	0,7780	0	2	0	2
3554607	TIMBURI	2.695	NÃO	0,7100	2	4	0	6
3554656	TORRE DE PEDRA	3.149	NÃO	0,7140	2	4	0	6
3554706	TORRINHA	9.890	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3554755	TRABIJU	1.677	NÃO	0,7220	2	4	0	6
3554805	TREMEMBÉ	45.414	NÃO	0,7850	0	2	1	3
3554904	TRÊS FRONTEIRAS	5.743	NÃO	0,7530	1	4	0	5
3554953	TUIUTI	6.612	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3555000	TUPÃ	65.705	NÃO	0,7710	1	1	0	2
3555109	TUPI PAULISTA	15.238	NÃO	0,7690	1	3	1	5
3555208	TURIÚBA	2.040	NÃO	0,7510	1	4	0	5
3555307	TURMALINA	1.958	NÃO	0,7360	2	4	1	7
3555356	UBARANA	5.996	NÃO	0,7000	3	4	0	7
3555406	UBATUBA	87.364	NÃO	0,7510	1	1	1	3
3555505	UBIRAJARA	4.711	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3555604	UCHOA	10.008	NÃO	0,7210	2	3	0	5
3555703	UNIÃO PAULISTA	1.773	NÃO	0,7490	2	4	0	6
3555802	URÂNIA	9.141	NÃO	0,7460	2	4	0	6
3555901	URU	1.395	NÃO	0,7120	2	4	0	6
3556008	URUPÊS	13.580	NÃO	0,7450	2	3	0	5
3556107	VALENTIM GENTIL	12.610	NÃO	0,7350	2	3	0	5
3556206	VALINHOS	122.163	NÃO	0,8190	0	0	0	0
3556305	VALPARAÍSO	25.316	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3556354	VARGEM	10.000	NÃO	0,6990	3	4	0	7
3556404	VARGEM GRANDE DO SUL	42.061	NÃO	0,7370	2	2	0	4
3556453	VARGEM GRANDE PAULISTA	49.542	NÃO	0,7700	1	2	0	3
3556503	VÁRZEA PAULISTA	117.772	NÃO	0,7590	1	0	0	1
3556602	VERA CRUZ	10.980	NÃO	0,7540	1	3	0	4
3556701	VINHEDO	73.855	NÃO	0,8170	0	1	0	1
3556800	VIRADOURO	18.542	NÃO	0,7390	2	3	0	5
3556909	VISTA ALEGRE DO ALTO	8.171	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3556958	VITÓRIA BRASIL	1.827	NÃO	0,7250	2	4	0	6
3557006	VOTORANTIM	118.858	NÃO	0,7670	1	0	0	1
3557105	VOTUPORANGA	92.032	NÃO	0,7900	0	1	0	1
3557154	ZACARIAS	2.605	NÃO	0,7290	2	4	0	6

## ANEXO III

### Elenco de medicamentos do Programa Dose Certa

<b>MEDICAMENTOS NÃO RENAME</b>
CLONAZEPAM 2MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
<b>MEDICAMENTOS RENAME</b>
ACICLOVIR 200MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
ACIDO VALPROICO 250MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
AMOXICILINA 500MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
AMOXICILINA 50MG/ML - PO PARA SUSPENSAO ORAL - APRESENTACAO FRASCO
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PO LIOFILO/SUSP INJETAVEL - AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA
BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI, BENZILP POTASSICA 100.000 UI - PO LIOFILO PARA SUSP INJETAVEL -
BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO
BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML
CAPTÓPRIL 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
CARBAMAZEPINA 200MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA
CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG/ML (250 MG/5 ML) - PO/SUSPENSAO ORAL - FRASCO
CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA
DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G (0,1%), CREME DERMATOLOGICO
DIAZEPAM 10MG, CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA - CONTROLADO
DIGOXINA 0,25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
DIPIRONA 500MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS
DIPIRONA SÓDICA 500 MG CP
FENITOINA 100MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
FENOBARBITAL 100MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
FUROSEMIDA 40MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
GLIBENCLAMIDA 5MG -CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS
HALOPERIDOL 5MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1ML
HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIV 50MG/ML DE HALOPERIDOL) -SOL INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENC/AMPOLA
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSP ORAL
IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO
LITIO, CARBONATO 300MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO
METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO
METILDOPA 250MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
METOCLOPRAMIDA 10MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
METRONIDAZOL (BENZÓILMETRONIDAZOL) 40MG/ML (4%) - SUSPENSAO ORAL
METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL
METRONIDAZOL 250MG CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
MICONAZOL 20 MG/G (2%)-CREME VAGINAL
NITROFURANTOÍNA 100MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
OMEPRAZOL 20MG CAPSULA
PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO
PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG, CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ ORAL - SACHÊ/ENVELOPE
SALBUTAMOL,SULFATO 120 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - SOLUCAO AEROSSOL BUCAL
SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
SULFAMETOXAZOL 40MG/ML, TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO
SULFATO FERROSO 40 MG CP
SULFATO FERROSO 68MG/ML(EQUIV 25MG/ML FERRO ELEM) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS
TIAMINA, CLORIDRATO 300MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE DIGITAÇÃO E ENTREGA DO PROGRAMA DOSE CERTA SAÚDE DA MULHER

<b>MUNICÍPIOS E UNIDADES ESTADUAIS</b>		
<b>CONSUMO MENSAL</b>		
<b>MÊS/ANO DE COMPETÊNCIA FARMANET 2019</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA PARA INFORMAÇÃO DE CONSUMO MENSAL</b>	<b>DATA MÁXIMA PARA DIGITAÇÃO DO CONSUMO MENSAL</b>
JANEIRO	01/01/2019 A 31/01/2019	08/02/19
FEVEREIRO	01/02/2019 A 28/02/2019	03/03/19
MARÇO	01/03/2019 A 31/03/2019	05/04/19
ABRIL	01/04/2019 A 30/04/2019	07/05/19
MAIO	01/05/2019 A 31/05/2019	07/06/19
JUNHO	01/06/2019 A 30/06/2019	05/07/19
JULHO	01/07/2019 A 31/07/2019	09/08/19
AGOSTO	01/08/2019 A 31/08/2019	06/09/19
SETEMBRO	01/09/2019 A 30/09/2019	04/10/19
OUTUBRO	01/10/2019 A 31/10/2019	08/11/19
NOVEMBRO	01/11/2019 A 30/11/2019	06/12/19
DEZEMBRO	01/12/2019 A 31/12/2019	05/01/19

<b>MUNICÍPIOS E UNIDADES ESTADUAIS</b>				
<b>REPOSIÇÃO TRIMESTRAL</b>				
<b>MÊS DE REPOSIÇÃO FARMANET</b>	<b>TRIMESTRE CORRESPONDENTE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DRS</b>	<b>FURP</b>
		<b>PERÍODO PARA DIGITAÇÃO PELO MUNICÍPIO</b>	<b>PERÍODO PARA APROVAÇÃO PELO DRS E ENVIO À FURP</b>	<b>SEMANA PREVISTA DE ENTREGA PELA FURP</b>
<u>NOVEMBRO.2018</u>	<u>1º TRIMESTRE/2019</u>	10/12/2018 A 14/12/2018	17/12/2018 A 14/12/2018	JANEIRO A MARÇO/2019
<u>FEVEREIRO</u>	<u>2º TRIMESTRE/2019</u>	11/03/2019 A 15/03/2019	18/03/2019 A 20/03/2019	ABRIL A JUNHO/2019
<u>FEVEREIRO.2018</u>	<u>3º TRIMESTRE/2018</u>	10/06/2019 A 14/06/2019	17/03/2019 A 19/06/2019	JULHO A SETEMBRO/2019
<u>MAIO.2018</u>	<u>4º TRIMESTRE/2018</u>	09/09/2019 A 13/09/2019	16/09/2019 A 18/09/2019	OUTUBRO A DEZEMBRO/2019